DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.973 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 14, 15 e 16 de Junho de 2025

Bispo Divani Rocha recebe Título de Cidadão de Salvador

Fundador da Igreja Batista Missionária Ágape, religioso é homenageado por sua atuação social e espiritual em comunidades da capital baiana

Foto: Antonio Queirós



A Câmara Municipal de Salvador concedeu o Título de Cidadão de Salvador ao bispo Divani Rocha, fundador da Igreja Batista Missionária Ágape, em sessão solene realizada no auditório do Centro de Cultura, no dia 9. A homenagem, proposta pelo vereador Cezar Leite (PL), reconhece a trajetória de superação, fé e impacto social do líder religioso, especialmente no bairro Nordeste de Amaralina. Ele nasceu no município de Ubaíra (BA).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
14, 15 e 16 de Junho de 2025

Ano XXXIV
N° 6.973

Hamilton propõe climatização de escolas da rede municipal

Para o vereador, a medida vai melhorar a qualidade da aprendizagem nessas instituições

Foto: Divulgação



Foto: Antonio Queirós



Vereador Hamilton Assis: "Temperatura inadequada compromete a aprendizagem"

O vereador Hamilton Assis (PSOL) apresentou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 100/2025, que propõe a climatização das salas de aula das escolas da rede municipal. Para o parlamentar, a adequação térmica dos ambientes escolares é essencial para o desempenho acadêmico e o bem-estar dos estudantes.

"Salvador tem enfrentado eventos climáticos extremos, com ondas de calor cada vez mais intensas no verão, impactando diretamente o ambiente escolar. O conforto ambiental nas escolas desempenha um papel fundamental na educação dos alunos, podendo influenciar significativamente sua atenção, compreensão e aprendizagem", destacou o vereador.

Segundo estudo do Observatório do Calor (Heat Watch Campaign), bairros como Ilha de Maré, Massaranduba e Periperi, no subúrbio da capital, registram temperaturas de até 34,6ºC, enquanto regiões como Pituaçu, Pituba, Costa Azul, Graça e Vitória alcançam máximas de 28,1ºC. Diante desse cenário, Hamilton Assis reforça a necessidade urgente da climatização, especialmente natural, como medida de cuidado e equidade.

"Estudos demonstram que a exposição prolongada a temperaturas inadequadas compromete a concentração e o processo de aprendizagem. Conheço bem essa realidade do chão da escola. Todos sofrem com o calor, mas o acesso ao conforto ambiental é desigual. Vivemos em uma cidade pouco arborizada, sobretudo nos bairros populares. Estamos alinhados ao debate nacional, conduzido pela deputada do PSOL Sâmia Bomfim, que lidera uma subcomissão sobre o tema", afirmou.

A proposta legislativa estabelece, entre outras medidas, que a Prefeitura assegure, nos projetos de construção e reforma de escolas, o cumprimento das normas nacionais referentes à temperatura ideal para ambientes que exigem esforço intelectual; a busca pelo equilíbrio entre conforto térmico e eficiência energética; a priorização de tecnologias ecológicas e fontes de energia renovável; além da elaboração e execução de planos de arborização nas unidades escolares.

O vereador lembra que a Norma Regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, determina diretrizes para condições térmicas adequadas nos ambientes laborais. No entanto, em Salvador, os professores atuam em salas cada vez mais quentes e superlotadas.

"É fundamental garantir um ambiente adequado, seguro e com condições mínimas para o exercício da atividade docente. A climatização é uma demanda da categoria e acreditamos na aprovação da medida, que beneficiará toda a sociedade", concluiu.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara concede Título de Cidadão de Salvador ao bispo Divani Rocha

Líder da Igreja Batista Missionária Ágape, o religioso foi homenageado em sessão solene por sua trajetória de fé, superação e trabalho social

Fotos: Antonio Queirós



Homenagem ao bispo Divani Rocha foi proposta pelo vereador Cezar Leite

A Câmara Municipal de Salvador homenageou o bispo Divani Rocha, líder da Igreja Batista Missionária Ágape, com o Título de Cidadão de Salvador. A honraria foi entregue em sessão solene realizada no dia 9, no auditório do Centro de Cultura. O vereador Cezar Leite (PL) foi o autor do Projeto de Resolução nº 20/2025, que possibilitou a condecoração.

De acordo com o vereador, que conduziu a solenidade, o bispo Divani Rocha nasceu no município de Ubaíra, no interior da Bahia. Ele ressaltou que a outorga do título "é um reconhecimento pela sua trajetória de superação, dedicação ao ministério pastoral e impacto social em 2025. Sobre sua atuação pastoral, o vereador Cezar Leite afirmou que "o bispo Divani Rocha tem atuado ativamente no resgate de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente no Nordeste de Amaralina, mantendo trabalhos de evangelização e apoio comunitário".



Bispo Divani Rocha em seu discurso de agradecimento durante a sessão solene da Câmara



Auditório do Centro de Cultura sediou a cerimônia de outorga da honraria

na capital baiana".

O homenageado fundou a Igreja Batista Missionária Ágape, que completa 22 anos

Ainda segundo o parlamentar, o bispo é oriundo de uma família humilde e chegou a Salvador aos 17 anos. "Ele construiu sua história como trabalhador, produtor cultural e, posteriormente, líder religioso. Sua conversão ao evangelho, após um momento de profunda dor pessoal, marcou o início de uma jornada que já transformou milhares de vidas", destacou Cezar Leite na justificativa do projeto.



Em seu discurso, o bispo Divani Rocha declarou: "É uma honra muito grande ser homenageado pela Câmara Municipal com o Título de Cidadão de Salvador". Acrescentou que, com essa homenagem, "a responsabilidade como líder pastoral aumenta". Fez ainda um agradecimento especial ao vereador Cezar Leite, autor da proposição.

Oposição quer convocar titular da Saúde para esclarecer denúncia

Aladilce Souza cobra esclarecimentos sobre a Operação Dia Zero, deflagrada pela Polícia Federal

A bancada da oposição da Câmara Municipal, segundo a líder Aladilce Souza (PCdoB), apresentará requerimento para convocar o secretário municipal da Saúde, Rodrigo Alves, para esclarecer, na Casa, as denúncias da Operação Dia Zero, da Polícia Federal.

A operação foi deflagrada na manhã de quinta-feira (12), envolvendo desvios de recursos da ordem de R$ 265 milhões, em valores atualizados, por meio de três contratos da SMS com o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Dois convênios, iniciados em 2013, na gestão do ex-prefeito ACM Neto, foram encerrados em 2019, mas um deles, para gestão da UPA de Brotas, foi assinado em 2022 e tem vigência até 2026, como reforçou a vereadora.



Vereadora Aladilce Souza, líder da bancada da oposição

"As denúncias de fraude, de irregularidades, nesse contrato entre a Secretaria Municipal da Saúde e a INTS, que é uma empresa da área de tecnologia e saúde, com contratos nas áreas de tecnologia de informação e gestão de unidades públicas, são muito graves. Envolvem favorecimento em processo licitatório, peculato, corrupção passiva, associação com organização criminosa e lavagem de dinheiro, incluindo agentes públicos", ressaltou Aladilce.

AUDITORIA

Segundo a vereadora, essa é mais uma evidência de que é necessária uma auditoria muito profunda na SMS, porque é um dos principais focos de queixas da população, em relação à precariedade dos serviços prestados.

"Esses contratos abrangem um período muito longo, de 2013 a 2019, sendo que um deles, de gestão da UPA de Brotas (contrato 196/2022), segundo notícias veiculadas na imprensa sobre a operação da PF, tem vigência até 2026, portanto na atual gestão", frisou a líder da oposição.

Os recursos públicos da Saúde, segundo Aladilce, não podem estar envolvidos em processos de corrupção e de esquemas de favorecimento a empresas. "A Câmara tem que acompanhar a investigação de perto, ajudar na apuração. Afinal de contas, uma das principais competências do Legislativo é fiscalizar o uso dos recursos públicos que o Executivo gerencia. A nossa bancada vai acompanhar e cobrar que essa investigação vá a fundo e que os responsáveis sejam punidos", declarou Aladilce.

Vereador Rodrigo Amaral parabeniza Isabela Suarez pela presidência da ACB

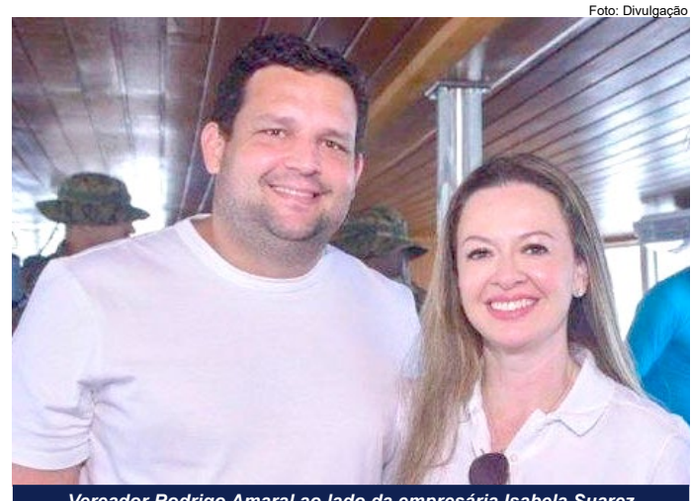
Empresária estará à frente da Associação Comercial da Bahia no biênio 2025-2027

O vereador Rodrigo Amaral (PSDB) parabenizou a empresária e advogada Isabela Suarez, que assumirá a presidência da Associação Comercial da Bahia (ACB) para o biênio 2025-2027. Com chapa única registrada, Isabela sucede o empresário Paulo Cavalcanti, "que realizou um belíssimo trabalho à frente da instituição, e se torna a segunda mulher a presidir a entidade em seus mais de 200 anos de história". Lise Weckerle foi a primeira, entre 2003 e 2007.

Conforme o vereador, a eleição de Isabela Suarez representa um marco para a ACB, reafirmando o compromisso com uma gestão mais moderna, representativa e conectada aos desafios do mercado atual. Ele destaca que a nova presidência também fortalece o diálogo entre o setor empresarial e o poder público, promovendo avanços para o desenvolvimento econômico da Bahia.

Rodrigo Amaral elogiou a trajetória da nova presidente e destacou o trabalho coletivo da entidade: "Parabenizo Isabela Suarez por essa conquista significativa. Não há nome melhor para assumir a gestão da ACB. Sua liderança representa não apenas um avanço na representatividade feminina, mas também um olhar moderno e comprometido com o fortalecimento do setor produtivo da Bahia. Parabenizo também toda a gestão da ACB pelo trabalho realizado com excelência. Desejo sucesso na nova gestão".

Foto: Divulgação



Vereador Rodrigo Amaral ao lado da empresária Isabela Suarez

CÂMARA MUNICIPAL

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2025 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PDT	05′
4	PV	02′
5	CIDADANIA	02′
6	REPUBLICANOS	05′
7	MDB	02′
8	PSB	02′
9	PT	02′
10	PODE	05′
11	PP	07′
12	UNIÃO	08′
13	PRD	05′
14	PSDB	05′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 107/25.....Aplausos pelo centenário de nascimento do intelectual CLÓVIS MOURA, comemorado no dia 10/06/2025, por sua relevante contribuição para a valorização do papel ativo da população negra na formação civilizacional da nação, do ponto de vista cultural, social, político e econômico.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ELIETE PARAGUASSU.

REQUERIMENTO Nº 224/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Escoteiro do Mar.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 225/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Aviador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 226/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração à entrega do Prêmio Jânio Lopo 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 227/25.....Requer Sessão Especial para comemorar o Dia do Profissional de Educação Física.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 228/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia da Batalha do Riachuelo.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 229/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia dos Clubes Esportivos Sociais.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 230/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Soldado - Patrono Duque de Caxias.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de junho de 2025.

PROJETO DE LEI Nº235/2025

Denomina de Nièdе Guidon, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Nièdе Guidon.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

JUSTIFICATIVA

A denominação de logradouro público com o nome de Nièdе Guidon representa uma justa homenagem a uma das mais importantes cientistas brasileiras do século XX. Arqueóloga de renome internacional, Nièdе dedicou sua vida à pesquisa, à preservação e à valorização do patrimônio histórico e cultural brasileiro, especialmente na região do semiárido nordestino.

Formada pela Universidade de São Paulo e doutora pela Sorbonne, foi a principal responsável pela criação do Parque Nacional da Serra da Capivara, no Piauí, local onde liderou descobertas arqueológicas que transformaram o entendimento sobre o povoamento das Américas. Seu trabalho foi essencial para que o parque fosse reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO.

Com sua trajetória marcada pelo rigor acadêmico, pelo compromisso com a ciência e pela valorização da identidade ancestral brasileira, Nièdе Guidon tornou-se símbolo de perseverança, inovação e amor ao país. Sua história inspira gerações de pesquisadores, educadores e defensores do meio ambiente e da cultura.

Homenagear Nièdе Guidon em um logradouro de Salvador é não apenas reconhecer o seu legado, mas também reafirmar o compromisso desta cidade com a memória, a ciência e a valorização da diversidade cultural e histórica do Brasil.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Nièdе Guidon um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

PROJETO DE LEI Nº236/2025

Incluí no currículo como matéria complementar o ensino da disciplina sobre temas relacionados à História, Geografia e atualidades da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado a inclusão dos temas relacionados à História, Geografia e atualidades da Cidade de Salvador, no âmbito do ensino fundamental do Município de Salvador.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os temas devem ser abordados em disciplinas criadas pela Secretaria de Educação do Município de Salvador, ou de maneira transversal em disciplinas já existentes.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Salvador, deverá criar ementas específicas para o ensino dos temas e diretrizes para a sua efetivação nas salas de aula do ensino fundamental.

Art. 3° As escolas particulares do município, deverão atender a determinação dessa Lei, a partir da sua publicação.

Art. 4° O poder executivo regulamentará está Lei, no que couber no prazo de 90 dias a contar a sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2025.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo incluir, no currículo do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do município de Salvador, o ensino de conteúdo específicos relacionados a História, Geografia e atualidades do município.

No intuito de fortalecer a identidade local, promover o sentimento de pertencimento e estimular a valorização da cidade entre os estudantes da rede pública e privada da Cidade de Salvador. Ao conhecerem a trajetória da sua história, suas características geográficas, sua diversidade cultural, seus desafios contemporâneos e suas potencialidades, os alunos estarão mais preparados para exercer a cidadania de forma plena e consciente.

Salvador possui um grande e rico patrimônio histórico, cultural e ambiental, que merece ser conhecido desde cedo por suas futuras gerações. Com o ensino dessa disciplina voltando para a realidade municipal, os estudantes terão oportunidade de compreender melhor o espaço em que vivem, desenvolver senso clítico sobre as transformações urbanas, sociais e políticas, e se tornarem protagonistas no desenvolvimento da cidade.

Portanto, pelos motivos expostos acima, peço apoio dos nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto.

Salvador, 07 junho de 2025.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 237/ 2025

Dispõe sobre a inclusão de QR Code ou mecanismo similar em placas obrigatórias de obras públicas municipais que direcionem à página específica do contrato no Portal da Transparência e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. As placas obrigatórias de obras públicas municipais deverão conter QR Code ou mecanismo similar que redirecione o consulente à página específica da contratação no Portal da Transparência Municipal, garantindo acesso facilitado às informações.

§1º. A página específica da contratação deverá ser aquela existente no Portal da Transparência na qual exista o Detalhamento do Contrato e acesso rápido aos aditivos, documentos, cópias dos contratos assinados, aditivos, empenhos, pagamentos e liquidações.

§2º. Havendo a substituição da página de informações no Portal da Transparência, o Executivo Municipal deverá garantir o redirecionamento dos endereços eletrônicos, preservando a acessibilidade das informações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 03 de junho de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A transparência e o acesso à informação são princípios fundamentais da gestão pública, assegurados pela Constituição Federal e por legislações infraconstitucionais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Nesse sentido, a inclusão de QR Code ou mecanismos similares nas placas obrigatórias de obras públicas municipais representa um avanço significativo na democratização da informação, permitindo que qualquer cidadão possa, de forma rápida e acessível, verificar dados financeiros essenciais sobre a execução da obra.

Com essa medida, o cidadão poderá acessar diretamente a página específica do contrato no Portal da Transparência, onde estarão disponíveis informações detalhadas, como valor do investimento, empresa contratada, prazo de execução, origem dos recursos e demais documentos relacionados. Essa iniciativa fortalece o controle social, permitindo que a população acompanhe e fiscalize o uso dos recursos públicos, prevenindo irregularidades e promovendo uma administração mais íntegra e eficiente.

Além de reforçar a transparência, a tecnologia do QR Code facilita o engajamento popular, tornando o acesso à informação mais ágil e desburocratizado, eliminando a necessidade de longas pesquisas ou solicitações formais. A iniciativa também acompanha a transformação digital dos serviços públicos, alinhando-se a práticas modernas de governança e inovação na administração municipal.

Dessa forma, este projeto de lei propõe a obrigatoriedade da inserção de QRCode ou mecanismo similar em todas as placas de obras públicas municipais, garantindo que os cidadãos possam acessar, de maneira simples e direta, informações completas e atualizadas sobre os contratos e sua execução. Essa medida contribuirá para o fortalecimento da transparência, do controle social e da eficiência na gestão dos recursos públicos, consolidando uma administração mais participativa e responsável.

Salvador, em 03 de junho de 2025

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº238/2025

Denomina de Rua Dique das Flores o logradouro que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada Rua Dique das Flores, a via pública atualmente conhecida informalmente como Rua do Dique, localizada no bairro Mal. Rondon, 12°54'48.7"S 38°28'21.2"W, neste Município de Salvador.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conferir dignidade e cidadania aos moradores da referida via pública, atualmente desprovida de denominação oficial.

A ausência de nome oficial impede os residentes de receberem correspondências, encomendas, serviços públicos essenciais, e dificulta seu reconhecimento em cadastros oficiais, inclusive junto a empresas, serviços de saúde e segurança pública.

A oficialização do nome da rua é um passo necessário para garantir o direito constitucional à cidadania plena, assegurando o acesso a serviços básicos e o exercício da identidade territorial dos cidadãos que ali residem.

A proposta atende, portanto, não apenas a uma questão de organização urbana, mas sobretudo à demanda legítima por dignidade e inclusão social.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição, certos de que ela representa um passo fundamental na construção de uma Salvador mais justa, plural e comprometida com os direitos humanos e com a dignidade das pessoas.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ISABELA SOUSA



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276 /2025

Considerando a importância do Programa Ouro Negro para a disseminação da cultura promovendo a participação de instituições culturais de matrizes africanas, especificamente afros, afoxés, samba, reggae e blocos de índios, no Carnaval da Bahia e em Festas Populares de todo o estado

Considerando que o Programa Ouro Negro além dos desfiles do carnaval em diversas cidades do estado da Bahia, a participação da Micareta de Feira de Santana, da Lavagem do Bonfim, da Lavagem de Itapuã e da Lavagem de Santo Amaro, sendo administrado pelas Secretarias de Cultura do Estado da Bahia (SECULTBA) e Secretaria da Promoção de Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI).

Considerando que a publicação da Lei nº 13.182 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, o Programa Ouro Negro foi reconhecido e a sua ampliação prevista em lei.

Considerando que o Programa Ouro Negro promove a preservação e valorização da presença destes blocos, com o desfile em alas e roupas tradicionais, assim como a maior participação da juventude, transmitindo o legado para as novas gerações. Dentro de suas comunidades, estas entidades contribuem para o desenvolvimento social através de projetos que estimulam a construção de uma cultura cidadã.

Considerando que a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 – feriado nacional o dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que por meio das secretarias de Cultura do Estado da Bahia (SECULTBA) e Secretaria da Promoção de Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI), **inclua o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra no Programa "Ouro Negro" a partir deste ano corrente**.

Salvador, 09 de junho de 2025

Alex Alemão
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 277 / 2025

Considerando o imenso potencial turístico da orla de Salvador, especialmente nas regiões da Pituba, Rio Vermelho, Ondina e no Subúrbio Ferroviário, é imprescindível a de estruturas que ampliem as possibilidades de lazer, esporte e convivência da população.

Considerando que os píeres são estruturas de baixo impacto ambiental quando bem planejadas e executadas, e podem oferecer espaços seguros para a prática de esportes náuticos, passeios de barco, pesca recreativa e contemplação da paisagem marítima, valorizando ainda mais a nossa orla.

Considerando que a instalação dos píeres pode dinamizar a economia local por meio do fortalecimento do setor náutico, atraindo investimentos e gerando emprego e renda com escolas de esportes aquáticos, aluguel de equipamentos, food trucks e comércio ambulante organizado.

Considerando que em regiões como Pituba, Rio Vermelho, Ondina e no Subúrbio Ferroviário já contam com significativa circulação de moradores e turistas, e que a presença de equipamentos como píeres públicos contribuirá para a requalificação urbana, incentivo ao turismo sustentável e aumento da qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja estudada e implementada a criação de píeres públicos nas praias da Pituba, Rio Vermelho, Ondina e no Subúrbio Ferroviário, com o objetivo de ampliar as opções de lazer da população, incentivar atividades náuticas e fomentar o turismo sustentável na orla marítima de Salvador.

Salvador, 09 de junho de 2025

CEZAR LEITE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278 /2025

Considerando que Salvador possui uma extensa faixa litorânea, cercada pelo mar em grande parte de seu território, o que confere à cidade um importante papel na preservação ambiental marinha e na promoção do turismo sustentável;

Considerando que a costa da capital baiana abriga uma diversidade significativa de ecossistemas e espécies marinhas, cuja conservação é fundamental para o equilíbrio ambiental, a segurança alimentar e a manutenção da qualidade de vida da população;

Considerando que, apesar das iniciativas voluntárias de mergulhadores que realizam limpezas subaquáticas em diferentes pontos da cidade, essas ações ainda não conseguem alcançar toda a extensão da costa, seja pela limitação de recursos, seja pela ausência de apoio técnico e estrutural;

Considerando que a seleção, qualificação e contratação de mergulhadores profissionais pela Prefeitura pode representar uma política pública pioneira de valorização do meio ambiente marinho, garantindo a realização contínua, segura e eficaz das ações de limpeza subaquática em Salvador;

Considerando que esse tipo de iniciativa, além de fortalecer a pauta ambiental do município, também pode gerar emprego, fomentar a economia do mar e estimular a formação de profissionais especializados no cuidado com os recursos naturais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a realização de um estudo de viabilidade para a seleção, qualificação e contratação de mergulhadores profissionais para a execução de ações de limpeza da costa de Salvador, com o objetivo de preservar os ecossistemas marinhos, ampliar o alcance dessas ações e promover uma política ambiental sólida e permanente no município.

Salvador, 09 de junho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279 /2025

Considerando que Salvador é uma cidade litorânea, banhada pelo mar, com uma extensa costa que abriga uma rica biodiversidade marinha e desempenha papel fundamental no equilíbrio ambiental, no turismo e na qualidade de vida da população;

Considerando que a conservação dos ecossistemas marinhos é essencial para a sustentabilidade ambiental da cidade, e que a poluição das praiaa, especialmente por resíduos sólidos, compromete a fauna, a flora e toda a cadeia ecológica costeira;

Considerando que existem, em Salvador, iniciativas voluntárias realizadas por mergulhadores que se dedicam à limpeza da costa, recolhendo resíduos submersos e promovendo ações de conscientização ambiental, apesar de não contarem com o apoio material necessário para ampliar e fortalecer essas atividades;

Considerando que a ausência de equipamentos adequados, como máscaras, cilindros, roupas de neoprene, nadadeiras e demais itens necessários, limita a atuação dos voluntários e reduz o alcance dessas ações, que são de enorme importância ecológica e social;

Considerando que o fornecimento de equipamentos de mergulho às equipes voluntárias, mediante cadastro e regulamentação, pode representar uma forma concreta de apoio institucional a práticas sustentáveis;

Considerando que políticas públicas de incentivo à preservação ambiental, especialmente no contexto urbano, refletem o compromisso da Prefeitura com a proteção dos recursos naturais e com a valorização de ações voluntárias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a realização de um estudo de viabilidade para o fornecimento de equipamentos de mergulho a equipes voluntárias que atuam na limpeza das praias na costa de Salvador.

Salvador, 09 de junho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 280/2025

Considerando que a Lavagem do Bonfim é uma das mais relevantes manifestações religiosas, culturais e turísticas de Salvador, mobilizando centenas de milhares de pessoas anualmente;

Considerando que a celebração gera grandes impactos na mobilidade urbana da Cidade Baixa, especialmente no dia da caminhada até a Colina Sagrada, com alterações no tráfego e suspensão parcial de linhas regulares de ônibus;

Considerando que moradores dos bairros da região, como a Ribeira, ficam sem transporte coletivo adequado durante a festividade, dificultando o acesso a serviços essenciais e limitando sua mobilidade;

Considerando que os participantes da lavagem, após realizarem a caminhada até a Basílica do Senhor do Bonfim, muitas vezes não dispõem de meios para retornar ao ponto de partida, sendo obrigados a refazer o trajeto a pé, sob forte calor e em meio à multidão;

Considerando que um trajeto de micro-ônibus que parta do Largo do Papagaio, siga pela Avenida Beira Mar, percorra a nova orla da Ribeira e retorne ao bairro do Comércio atenderia tanto aos moradores da região quanto aos fiéis e turistas que participam da celebração;

Considerando que o referido trajeto compreende vias com estrutura viária adequada para circulação de micro-ônibus e coincide com pontos de interesse turístico, histórico e religioso da cidade;
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie uma linha especial de micro-ônibus durante as festividades da Lavagem do Bonfim, objetivando o retorno seguro ao bairro do Comércio dos participantes que caminharam até a Igreja do Senhor do Bonfim, bem como o transporte dos moradores dos bairros afetados pela festividade.

Salvador, 11 de junho de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 281/2025

Considerando que a Festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, realizada desde o século XVIII, é uma das mais tradicionais manifestações religiosas e culturais da cidade de Salvador;

Considerando que a procissão marítima, que percorre a Baía de Todos os Santos, constitui o ponto alto da celebração, atraindo fiéis, turistas e moradores da capital baiana;

Considerando que nos últimos anos tem-se observado a diminuição do número de embarcações participantes, reflexo da falta de incentivos e do desestímulo à manutenção dessa importante tradição popular;

Considerando que a valorização e o reconhecimento das embarcações que se dedicam à ornamentação e à preservação dos símbolos históricos da festa podem fomentar a participação comunitária e o sentimento de pertencimento;

Considerando que o bairro da Boa Viagem, berço da procissão, tem grande importância cultural e social, sendo diretamente impactado positiva e economicamente pelo fortalecimento da festividade;

Considerando que o estímulo institucional, por meio de concurso e premiações simbólicas ou materiais, é medida legítima, de baixo custo e de alto valor cultural;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua um concurso anual de embarcações, visando a premiação dos barcos que mais se destacarem durante a procissão marítima da Festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, contemplando categorias como: embarcação mais bem ornamentada, embarcação mais fiel às tradições da festa e embarcação com maior representação comunitária.

Salvador, 09 de junho de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL/CMS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Câmara Municipal de Salvador

NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54

A Câmara Municipal de Salvador ***notifica*** a empresa **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, via publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município, bem como mediante publicação em jornal de grande circulação nesta capital, jornal Tribuna da Bahia, para ter conhecimento do Relatório de Apuração de Infração Contratual, Contrato/CMS nº. 15/2020, cuja instrução se dá nos autos do Proc. Adm. nº. 1.787/2024, para apresentar, caso queira, sua **DEFESA PRÉVIA** *no prazo de 10 (dez) dias úteis*, a contar do primeiro dia útil posterior ao da última publicação (*caso as publicações não ocorram no mesmo dia*). Em tempo deve ser ressaltado que a notificação está se dando por esta via poque foi frustrada a notificação postal no endereço: *Rua Érico Veríssimo, nº. 213, Edifício Empresarial Amadeu Santi, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.815-340,* conforme certificado na instrução processual, A.R. (*Correios*) Ademais, está franqueada vistas dos autos 1.787/2024 para a empresa, podendo inclusive comparecer na Câmara Municipal para obter o arquivo digital da integralidade do processo, tendo em vista que o envio por e-mail não é possível por conta do tamanho extenso do arquivo.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de inscrição no auxílio-educação suplementar.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6.210	Rodrigo Mota Ferreira Nascimento	1272/2025

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6182	Ana Carolina Gonçalves Paes	1137/2025

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6177	Marcella Ribeiro Souza	1136/2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025
AUTOR: VEREADOR ANDERSON NINHO

EMENTA Dispõe sobre o selo "Pessoa com Autismo a Bordo" no município de Salvador, destinado à identificação de veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a conscientização social, facilitar a comunicação em situações de risco ou emergência e garantir a inclusão.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre o projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do vereador **ANDERSON NINHO**, que Dispõe sobre a criação do Selo "Pessoa com Autismo a Bordo", destinado à identificação dos veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Salvador.

Analise do projeto: Para o autor do projeto em analise; O Selo "Pessoa com Autismo a Bordo" tem como finalidade principal promover a conscientização da sociedade e das instituições sobre as particularidades do TEA, especialmente em situações de risco ou emergência envolvendo veículos identificados com o Selo. A iniciativa busca garantir maior respeito e compreensão por parte dos agentes de trânsito, profissionais de saúde e da sociedade em geral.

A utilização do Selo também poderá servir para facilitar a comunicação com autoridades de trânsito, agentes de segurança e profissionais de saúde, especialmente em casos de abordagens, emergências ou situações que exigem cuidados especiais.

Segundo o artigo 2º do projeto de lei em analise; O Selo "Pessoa com Autismo a Bordo" será disponibilizado, sem ônus, às pessoas diagnosticadas com TEA ou aos seus responsáveis legais, mediante cadastro e comprovação junto ao órgão municipal competente. Para comprovação do diagnóstico de TEA, serão aceitos laudos médicos emitidos tanto por profissionais da rede privada quanto por médicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Segundo o projeto de apresento a esta comissão: O órgão competente para gestão e distribuição do Selo será definido pela Secretaria Municipal de Saúde que será encarregado de estabelecer os procedimentos necessários para o cadastro, emissão e controle da distribuição do Selo, bem como as diretrizes para sua correta utilização.

Considerações técnicas: Inicialmente, o atendimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes estão previstos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Salvador para serem atrelados à formulação da sua política de desenvolvimento urbano. Lei Ordinária Soteropolitana Nº 9.237, de 2017, obriga estabelecimentos públicos e privados, dentro do Município, a inserirem, nas placas e avisos sinalizadores de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do autismo. Ainda, afirma o que segue:

> *Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Salvador têm o prazo de 90 dias para se adequar a esta Lei. Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem o estabelecido na presente Lei sofrerão sanções e multas, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.*

No artigo 68 do Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, inciso IV, suas alíneas c) e f) especificam atribuições desta Comissão Permanente que estão relacionadas com a temática-objeto deste estudo técnico, a saber, nesta ordem, fiscalização e controle, e educação e segurança do trânsito. Inciso I do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Salvador afirma que o pleno exercício da autonomia municipal é um dos princípios que fundamentam a sua organização.

DO VOTO: logo, não havendo nada que desabone a conduto legislativas e técnica para a tramitação da matéria em analise e, contudo, pela importância da matéria para cidade de Salvador, optamos **pela aprovação do projeto de Lei – 05/2025 de autoria do nobre vereador ANDERSON NINHO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente

VER. ANDERSON NINHO
Vice-Presidente

VER. PROF. HAMILTON
Membro

VER. FABIO SOUZA
Membro

VER. SANDRO FILHO
Membro

VER. MARCELO GUIMARÃES
Membro

VER. KIKI BISPO
Membro

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer ao PROJETO DE LEI n.º 8/2025

Autor: Vereador Anderson Ninho
Relator: Vereador Fábio Souza
Ementa: **"Dispõe sobre a proibição de som alto nas proximidades de escolas durante a realização de concursos públicos e dá outras providências"**

PARECER:

Breve relato

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei n.º 8/2025, que *dispõe sobre a proibição de som alto nas proximidades de escolas durante a realização de concursos públicos e dá outras providências.*

Inicialmente, vale salientar que, segundo o banco de dados **da Supervisão de Análise e Pesquisa**, a proposição submetida a análise está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município e, em que pese mencionar a Lei Municipal nº 5.354/983 que "dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências."e a Lei Municipal nº 7.899/20104 que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de limitadores de sons e ruídos produzidos por automóveis ou imóveis de qualquer natureza", **atestou a inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o consignado na epígrafe.

A **Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**, entendeu pela aprovação da proposição em análise.

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** também entendeu pela aprovação da proposição.

Na **Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais** foi designada a **relatoria** ao Vereador que subscreve o presente Parecer.

Esse é o breve relato. Passo a opinar.

Da Análise da proposição

A proposição tem a finalidade de **proibir som alto nas proximidades de escolas durante a realização de concursos públicos e dá outras providências**. Importante trazer à colação, o que observado no estudo técnico, a saber:

> "Foram analisados princípios da Administração Pública, como a supremacia do interesse coletivo, confrontando a visão tradicional com reflexões acadêmicas mais recentes. Foram feitas referências à Constituição Federal e à Lei Orgânica de Salvador. Houve reforço à importância do planejamento urbano e do exercício do poder de polícia para garantir o bem-estar social. Como fundamento de regulação do espaço urbano, o Código de Polícia Administrativa do município também foi abordado. Ademais, foi destacado o papel da legislação na harmonização entre liberdade individual e interesse coletivo."

Desta feita, no que compete à **Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais**, a análise da referida proposição tem o seu cerne no art. 68, IV, "c", do Regimento Interno desta Casa, abaixo destacado:

> **"Art.68, IV: compete à Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência:**
> **(...)**
> **c) fiscalização e controle;" (...)**

Pois bem. A essência da proposição almeja tratar e garantir a salubridade dos ambientes onde se esteja sendo aplicadas provas de concursos públicos no Município de Salvador. Consoante a justificativa do autor da presente proposição, esta *"visa garantir condições adequadas para a realização de concursos públicos nas proximidades das escolas, promovendo um ambiente de silêncio e concentração para os candidatos, que muitas vezes enfrentam dificuldades devido à poluição sonora nas imediações de locais de provas. A medida é necessária para assegurar o respeito aos direitos dos candidatos e a efetividade dos processos seletivos, considerando o impacto negativo do barulho nas condições de concentração e desempenho durante as provas. A proibição do uso de som alto nas proximidades das escolas durante esses eventos busca minimizar a interferência externa, promovendo um ambiente mais justo e adequado para os concorrentes, e deve ser acompanhada de fiscalização e sanções, a fim de garantir sua efetividade"*.

Diante do exposto, com base no estudo técnico direcionado para esta comissão, que veio explanando a matéria objeto do presente projeto de lei de forma ampla e profunda, somado aos pareceres técnicos já apresentados, opino que a proposição em análise apresenta um objetivo que se coaduna com o interesse público, com a saúde pública, boa educação não maculando a previsão do art. 68, IV, alínea c, do Regimento Interno desta casa legislativa, viável, portanto, o seu prosseguimento para a aprovação.

Do Voto

Destarte, nos termos da fundamentação alhures, voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI n.º 8/2025**, de autoria do Vereador Anderson Ninho, pois que seu objetivo se coaduna com o interesse público, saúde pública e boa educação, não maculando a previsão do art. 68, IV, alínea c, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Salas das Comissões, 09 de junho de 2025.

Ver. Fabio Souza
Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 14 de Junho de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:40	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TV CÂMARA CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.